

FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MB4338479
PORTARIA N.º 201204001853, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014012/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Luis Antonio Ferreira Beckman – CPF: 147.436.712-72
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561392107716
PORTARIA N.º 201204001854, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014021/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Osvaldo Pimentel do Nascimento – CPF: 392.489.842-15
 Marca/Tipo/Chassi

I/FORD FOCUS FC FLEX/Pas/Automovel/8AFUZZFFCBJ338742
PORTARIA N.º 201204001855, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014025/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Marco Antonio da Silva Soares – CPF: 641.518.672-87
 Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2034380
PORTARIA N.º 201204001856, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014026/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Silvio Andre Rodrigues Garcia – CPF: 558.953.602-20
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17270MB3578514
PORTARIA N.º 201204001857, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730013834/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Adilson da Cruz Moraes – CPF: 222.933.532-49
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83339014
PORTARIA N.º 201204001858, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730013420/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Morvan Alves Barros – CPF: 372.157.282-34
 Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT/Pas/Automovel/9BGRP69XOCG199304
PORTARIA N.º 201204001859, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014030/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Franco André Rodrigues de Sena – CPF: 243.294.282-53
 Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U9CT072883
PORTARIA N.º 201204001860, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014031/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Abilio Chagas da Cunha – CPF: 409.869.262-72
 Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2050651
PORTARIA N.º 201204001861, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014041/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Benedito Geraldo Cabral da Silva – CPF: 082.013.072-91
 Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWAB05U3AT032537
PORTARIA N.º 201204001862, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014042/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: João Almir de Souza Neco – CPF: 082.842.102-15
 Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2046776
PORTARIA N.º 201204001863, DE 06/07/2012 - PROC N.º 42012730004580/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Deusdete Ferreira Mendes – CPF: 323.707.412-87
 Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB168751
PORTARIA N.º 201204001864, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730013662/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Beneir Felício de Oliveira – CPF: 262.374.742-34
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17170MB5774364
PORTARIA N.º 201204001865, DE 06/07/2012 - PROC N.º 2012730014004/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco Felix de Lima – CPF: 126.318.922-91
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M93462241
PORTARIA N.º 201204001866, DE 06/07/2012 - PROC N.º 42012730004606/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Josue Batista da Silva – CPF: 041.862.142-04
 Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201G73333269
 QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30.06.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 406571
PORTARIA Nº 0141, DE 06 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:
 Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 01 a 30/06/2012
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 José Barroso Tostes Neto
 Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

**QUOTA PARTE DO IPVA
 PERÍODO: 01 A 30/06/2012**

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.180-0	78.125,53	19.531,38	97.656,91
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.073,37	1.768,34	8.841,71
ACARÁ	170.098-7	9.882,28	2.470,57	12.352,85
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.009,13	3.252,27	16.261,40
ALENQUER	170.027-8	9.853,81	2.463,45	12.317,26
ALMEIRIM	170.028-6	21.064,52	5.266,13	26.330,65
ALTAMIRA	170.001-4	327.560,13	81.890,04	409.450,17
ANAJAS	170.040-5	370,11	92,53	462,64
ANANINDEUA	170.074-0	1.261.224,14	315.306,04	1.576.530,18
ANAPÚ	170.696-9	11.721,31	2.930,33	14.651,64
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.050,28	2.512,57	12.562,85
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.936,94	1.984,24	9.921,18
AVEIRO	170.029-4	468,58	117,15	585,73
BAGRE	170.041-3	439,13	109,79	548,92
BAIÃO	170.051-0	4.484,52	1.121,13	5.605,65
BANNACH	170.688-8	4.597,80	1.149,45	5.747,25
BARCARENA	170.052-9	223.474,08	55.868,52	279.342,60
BELEM	170.001-4	5.770.879,36	1.442.719,65	7.213.599,01
BELTERRA	170.660-8	8.399,05	2.099,76	10.498,81
BENEVIDES	170.075-8	92.233,03	23.058,26	115.291,29
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	11.257,77	2.814,44	14.072,21
BONITO	170.094-4	7.521,66	1.880,42	9.402,08
BRAGAÇA	170.086-3	106.174,55	26.543,64	132.718,19
BRASIL NOVO	170.283-1	14.548,57	3.637,14	18.185,71
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	5.421,13	1.355,28	6.776,41
BREU BRANCO	170.284-0	35.289,79	8.822,44	44.112,23
BREVES	170.042-1	15.665,66	3.916,42	19.582,08
BUJARU	170.096-0	8.099,56	2.024,89	10.124,45
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.201,70	300,43	1.502,13
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	6.271,66	1.567,91	7.839,57
CAMETA	170.053-7	18.177,82	4.544,46	22.722,28
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	88.640,19	22.160,05	110.800,24
CAPANEMA	170.084-7	128.067,91	32.016,98	160.084,89
CAPITÃO POÇO	170.069-3	29.748,52	7.437,13	37.185,65
CASTANHAL	170.003-0	507.923,65	126.980,91	634.904,56
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	1.580,09	395,03	1.975,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	71.538,33	17.884,58	89.422,91
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	16.880,38	4.220,10	21.100,48
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.388,77	1.097,19	5.485,96
CURIONÓPOLIS	170.017-0	29.686,87	7.421,72	37.108,59
CURRALINHO	170.044-8	337,78	84,45	422,23
CURUA	170.678-0	787,33	196,83	984,16
CURUÇA	170.005-7	14.523,11	3.630,79	18.153,90
DOM ELIZEU	170.083-9	38.805,38	9.701,36	48.506,74
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	19.739,07	4.934,76	24.673,83
FARO	170.031-6	423,52	105,88	529,40
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	11.574,26	2.893,57	14.467,83
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	8.404,24	2.101,06	10.505,30
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	25.237,26	6.309,31	31.546,57
GURUPA	170.045-6	486,20	121,55	607,75
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	28.276,00	7.069,00	35.345,00
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	13.748,57	3.437,15	17.185,72
INHANGAPI	170.007-3	7.887,59	1.971,90	9.859,49
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.630,58	2.157,64	10.788,22
IRITUIA	170.070-7	6.870,46	1.717,62	8.588,08
ITAITUBA	170.032-4	123.744,41	30.936,10	154.680,51
ITUPURANGA	170.020-0	41.167,75	10.291,94	51.459,69
JACAREACANGA	170.288-2	198,60	49,65	248,25
JACUNDA	170.021-9	68.262,53	17.065,64	85.328,17
JURUTI	170.033-2	17.137,11	4.284,28	21.421,39
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	49,74	12,44	62,18
MÃE DO RIO	170.071-5	33.931,12	8.482,78	42.413,90
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	563,39	140,85	704,24
MARABÁ	170.022-7	874.711,98	218.678,00	1.093.389,98
MARACANÃ	170.009-0	6.554,26	1.638,57	8.192,83
MARAPANIM	170.010-3	10.383,47	2.595,87	12.979,34

MARITUBA	170.675-6	230.756,63	57.689,17	288.445,80
MEDICILÂNDIA	170.077-4	17.166,57	4.291,64	21.458,21
MELGAÇO	170.046-4	1.131,66	282,91	1.414,57
MOCAJUBA	170.056-1	4.241,28	1.060,33	5.301,61
MOJU	170.057-0	29.925,11	7.481,28	37.406,39
MONTE ALEGRE	170.034-0	24.940,91	6.235,23	31.176,14
MUANA	170.105-3	988,23	247,06	1.235,29
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	4.244,00	1.061,00	5.305,00
NOVA IPIXUNA	170.666-7	16.170,75	4.042,70	20.213,45
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.664,19	2.416,05	12.080,24
NOVO PROGRESSO	170.289-0	34.568,45	8.642,12	43.210,57
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	40.674,90	10.168,73	50.843,63
ÓBIDOS	170.035-9	11.048,65	2.762,17	13.810,82
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.284,47	321,12	1.605,59
ORIXIMINA	170.036-7	34.360,50	8.590,13	42.950,63
OUREM	170.093-6	24.282,33	6.070,58	30.352,91
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	110.667,57	27.666,89	138.334,46
PAÇAJAS	170.018-9	13.155,45	3.288,87	16.444,32
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.119,02	779,76	3.898,78
PARAGOMINAS	170.068-5	279.028,16	69.757,04	348.785,20
PARAUAPÉBAS	170.019-7	754.115,78	188.528,94	942.644,72
PAU DARCO	170.296-3	5.371,76	1.342,94	6.714,70
PEIXE-BOI	170.088-0	4.391,14	1.097,78	5.488,92
PIÇARRA	170.670-5	4.098,47	1.024,62	5.123,09
PLACAS	170.661-6	6.172,93	1.543,23	7.716,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	508,98	127,25	636,23
PORTEL	170.048-0	3.792,07	948,01	4.740,08
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.891,45	722,86	3.614,31
PRAINHA	170.037-5	3.640,47	910,12	4.550,59
PRIMAVERA	170.089-8	5.145,61	1.286,40	6.432,01
QUATIPURU	170.680-2	2.929,77	732,44	3.662,21
REDENAÇÃO	170.059-6	346.989,52	86.747,38	433.736,90
RIO MARIA	170.060-0	42.202,45	10.550,61	52.753,06
RONDON DO PARÁ	170.081-2	60.608,02	15.152,01	75.760,03
RUOPOLIS	170.030-8	13.813,13	3.453,29	17.266,42
SALINÓPOLIS	170.091-0	33.032,16	8.258,05	41.290,21
SALVATERRA	170.102-9	4.140,24	1.035,06	5.175,30
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	18.787,95	4.696,99	23.484,94
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	104,49	26,13	130,62
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	77.768,68	19.442,18	97.210,86
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	15.644,48	3.911,12	19.555,60
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	5.263,26	1.315,82	6.579,08
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	21.859,53	5.464,88	27.324,41
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	35.372,50	8.843,12	44.215,62
SANTARÉM	170.035-9	568.332,78	142.083,20	710.415,98
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.305,79	326,45	1.632,24
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	19.767,56	4.941,89	24.709,45
SAO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	6.265,14	1	